



**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

# **PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS AULAS – PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19**

DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA  
CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E DO ESPORTE





# CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE SALA DE AULA</b> .....	5
<b>2.1 Objetivo</b> .....	5
ÁREA FÍSICA – COMO PROCEDER .....	5
SALA DE AULA – COMO PROCEDER.....	6
<b>3. PROTOCOLO DE ENTRADA DE ALUNOS, PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES</b> .....	7
<b>3.1 Objetivo</b> .....	7
COMO PROCEDER.....	7
ESCALONAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA ESCOLAR.....	8
<b>4. PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI e PROTOCOLO PARA CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL DA EQUIPE</b> .....	8
<b>4.1 Objetivo</b> .....	8
PRECAUÇÕES PADRÃO .....	9
PRECAUÇÕES ADICIONAIS.....	10
<b>5. PROTOCOLO DA ESTRUTURA FÍSICA E LIMITAÇÃO DOS ESPAÇOS</b> .....	11
ENTRADA DOS ALUNOS .....	11
ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS –ÁLCOOL GEL.....	12
USO DE MATERIAIS INDIVIDUAL DO ALUNO .....	12
UNIFORME ESCOLAR DO ALUNO .....	13
PRECAUÇÕES ADICIONAIS.....	13
BRINQUEDO DE CASA.....	14
MAMADEIRAS E CHUPETAS .....	14
3. Os mesmos serão diariamente enviados para a casa do aluno. ....	14
HORA DO SONINHO .....	14
TRAVESSEIROS E COBERTORES.....	15
ALIMENTAÇÃO .....	15
DISTANCIAMENTO DOS ALUNOS.....	15
USO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS COLETIVOS .....	16



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

PÁTIO, PARQUE E ÁREAS EXTERNAS E AMBIENTES COMPARTILHADOS .....	16
6.PROTOCOLO DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL COM SINTOMA DE COVID .....	17
COMO PROCEDER – PROFISSIONAL SINTOMÁTICO .....	17
COMO PROCEDER – PROFISSIONAL COM CONTATOS SINTOMÁTICOS	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.PROTOCOLO DE AFASTAMENTO DE ALUNO COM SINTOMA DE COVID .....	18
COMO PROCEDER – ALUNO SINTOMÁTICO .....	18
COMO PROCEDER – ALUNO COM CONTATOS SINTOMÁTICOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.PROTOCOLO DE EVENTOS PÚBLICOS .....	20
EVENTOS PÚBLICOS .....	20
9.ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS .....	20
TERMO DE COMPROMISSO ESCOLAR COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19 .....	21
ANEXO I .....	22
TRIAGEM DOS ALUNOS .....	22
ANEXO II .....	23
TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19 .....	23
ANEXO III .....	24
TRIAGEM DOS COLABORADORES .....	24
ANEXO IV .....	25
TERMO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19 .....	25



# **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

## **1. INTRODUÇÃO**

O novo Corona vírus é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória, em alguns casos parecidos com os de uma gripe comum.

Na COVID-19 causada pelo Corona vírus (SARS-COV-2), esses sintomas podem evoluir para casos mais graves em pessoas com a imunidade comprometida (pela idade avançada ou por doenças preexistentes).

Ainda não existe vacina disponível para prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2. A melhor maneira de prevenir essa doença (COVID-19) é adotar ações para impedir a propagação do vírus.

A partir deste cenário, o Centro Educacional Infantil Ursinho Pimpão (CEI URSINHO PIMPÃO), adotará medidas para conter a propagação do vírus visando retomar as aulas com segurança para as crianças, pais, responsáveis, professores e demais colaboradores.

O CEI URSINHO PIMPÃO agiu de maneira preventiva, na contratação de profissionais da área da saúde, Mariana Richter Reis, para elaborar este Manual com Protocolos de Segurança de acordo com as orientações do Governo do Estado do Paraná/Casa Civil Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, bem como no treinamento de sua equipe, adequação e higienização de todos os ambientes internos e externos da Instituição.

Será realizado triagem preliminar com todos os professores, auxiliares e demais colaboradores antes do retorno das aulas, assegurando que nenhum deles apresentem sinais e sintomas relacionados ao novo corona vírus, bem como orientações adicionais acerca das medidas preventivas, para quando do retorno aos seus lares.

Todos os colaboradores serão treinados previamente ao retorno das aulas, em todos os protocolos descritos abaixo por enfermeira contratada pela Instituição de Ensino, com registros em folha de presença, arquivados na Direção Escolar.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

### 2. PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE SALA DE AULA.

#### 2.1 Objetivo

Assegurar a limpeza e desinfecção das áreas físicas da escola, sejam salas de aula, espaços de recreação, banheiros, refeitório, pátio externo, cozinha, salas de apoio, bem como os materiais e brinquedos utilizados, a fim de garantir a segurança de todos, minimizando os riscos de transmissão de infecções.

***Todos os envolvidos do processo educacional contribuirão para que esta limpeza seja realizada em todos os ambientes escolar.***

#### ÁREA FÍSICA – COMO PROCEDER

1. Realizar a limpeza de piso, paredes, janelas, portas e maçanetas, em todas as salas usadas, no início e final de um turno de aula;
2. Esvaziar as lixeiras a cada final de turno, recolocando saco de lixo limpo. Não realizar a prática de “transbordo” para recolhimento dos, ou seja, transferir resíduos de um lixo para outro. Higienizar as lixeiras.
3. Proceder com as limpezas pontuais em casos de presença de sujeira aparente;
4. Utilizar os produtos padronizados para este fim: desinfetante padronizado, balde, panos, rodo, vassouras. Tais objetos deverão ser higienizados/descontaminados logo após o uso;
5. Nunca descartar resíduos de varrição ou dos baldes no vaso sanitário, nem nas pias de higiene de mãos;
6. Intensificar a limpeza de corrimão, telefones, cadeiras e outros materiais de uso comum, nas áreas comuns 2 vezes em cada turno de aula.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

### SALA DE AULA – COMO PROCEDER

1. Realizar a desinfecção das mesas, cadeiras e prateleiras 2 vezes em cada turno de aula com álcool 70%;
2. Os brinquedos e materiais didáticos, serão mantidos em uma caixa lavável devidamente identificada como: **MATERIAIS LIMPOS**. Todos estes serão retirados pela professora e distribuídos para cada aluno. Em caso de compartilhamento entre as crianças, serão desinfetados antes de outra criança pegar, com álcool 70%;
3. Descartar os materiais e brinquedos utilizados, ao término das atividades, na caixa lavável devidamente identificada como: **MATERIAIS USADOS**. As crianças poderão descartar, mas não poderão retirar novamente sem que ocorra a devida higienização;
4. Evitar o compartilhamento de brinquedos e materiais entre as crianças;
5. Caso haja utilização de livros de histórias, os mesmos somente serão manipulados pelas professoras, tendo a devida higiene com álcool 70% antes e depois do manuseio.
6. Haverá o incentivo por parte da professora quanto a assepsia com álcool gel nas mãos das crianças.
7. As janelas pertencerão abertas, possibilitando a boa ventilação dos espaços.
8. Se necessário, poderá haver a utilização de ventiladores, os quais receberão manutenção em sua higiene.
9. Em caso de extrema necessidade, poderá haver a utilização do ar condicionado (presente no refeitório do Infantil II, III, IV e V), tendo a devida validação técnica do aparelho.



## **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

### **3. PROTOCOLO DE ENTRADA DE ALUNOS, PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES**

#### **3.1 Objetivo**

Garantir a entrada de alunos, professores, pais ou responsáveis que estejam sem sinais e sintomas de infecção pelo novo corona vírus.

<b>COMO PROCEDER</b>
1. Realizar triagem prévia a todas as crianças, respondendo o questionário do Anexo I;
2. Realizar triagem prévia dos professores e demais colaboradoras, respondendo o questionário do Anexo III e assinatura do Termo de Compromisso do Anexo IV.;
3. Será permitida permanência de crianças, professoras e demais colaboradoras na escola a partir de todas negativas nas perguntas dos questionários;
4. Pais e responsáveis não poderão permanecer dentro da escola, somente para levar e buscar as crianças, com a entrega e retirada no portão;
5. Caso haja necessidade de entrada escolar do responsável tendo em vista a necessidade de readaptação do aluno, o mesmo deverá permanecer na área externa da escola.
6. Aferir a temperatura de todas as crianças, professores e demais colaboradores na chegada à escola. Caso a temperatura esteja acima de 37°C, deverá haver a orientação da procura de atendimento médico, não podendo permanecer na escola.



## **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

7. Não será permitida visitação na escola durante o horário escolar, por tempo indeterminado. A mesma ocorrerá por meio digital e caso haja necessidade, realizar-se-á em um dia sem a presença de alunos, tendo a devida triagem.
8. Não será permitida a entrada de fornecedores de insumos no ambiente escolar.
9. Prestadores de serviços de manutenção somente poderão entrar na escola sem a presença de alunos. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por aferição de temperatura.

### **ESCALONAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA ESCOLAR**

1. Os horários de entrada e saída serão escalonados, de forma a evitar aglomerações.
2. Após aferição de temperatura e higienização das mãos, caçados e mochila escola, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

## **4. PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI e PROTOCOLO PARA CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL DA EQUIPE**

### **4.1 Objetivo**

Garantir a padronização do uso dos EPI's para assegurar a saúde ocupacional dos colaboradores e evitar contaminação cruzada, assim como padronizar os cuidados gerais do colaborador com sua higiene e proteção.

Seguir as recomendações sobre as precauções de segurança abaixo:





## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

<b>PRECAUÇÕES PADRÃO</b>
1. Manter asseio e higiene pessoal.
2. Lavar as mãos, manter unhas curtas, evitar uso de esmalte (se usar, que não esteja descascado).
3. Realizar assepsia de mãos sempre que necessário.
4. Não utilizar adereços (correntes, brincos, anel, entre outros).
5. Manter os cabelos presos e ou curtos, usando touca de proteção enquanto estiver no ambiente escolar.
6. Manter barba aparada.
7. Adotar comportamentos preventivos com relação à disseminação da infecção cruzada, como: através do uso de celulares no ambiente de trabalho, manuseio das maçanetas, manuseio de torneiras e descargas sanitárias, entre outros, realizando higienização dos mesmos.
8. Usar calçados limpos e fechados (impermeáveis), os quais deverão ser exclusivos dentro da escola. Não entrar na escola com os calçados da rua.
9. Trocar de roupa quando da chegada à escola, visto que o uniforme permanecerá na escola.
10. Deverá haver a utilização de máscaras de acordo com a quantidade de tempo que o profissional permanecer na escola, tendo em vista que a troca de máscara ocorrerá a cada 2 horas.
11. Como o horário de trabalho da escola ocorre das 07:00 às 19:00 horas, fica estabelecido os seguintes horários de troca de máscara por meio de aviso sonoro, independentemente do horário em que o profissional chegou: 09:00 horas / 11:00 horas / 13:00 horas / 15:00 horas / 17:00 horas / 19:00 horas.
12. Cada profissional deverá realizar o armazenamento adequado tanto para as máscaras limpas quando para as usadas.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

13. Cada profissional deverá trazer garrafa identificada com o nome. Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação. Quando a mesma for reabastecida, o bocal não deve encostar no bico ejetor do filtro.

14. Cada profissional receberá máscaras e um *face shield*, para a utilização de situação diversas. A mesma deverá contar identificação pessoal.

15. Os profissionais almoçarão dentro da escola em horário escalonado, não sendo permitida a saída do mesmo durante o turno de trabalho.

16. O lanche dos profissionais da manhã e da tarde ocorrerá em horário escalonado.

17. Cada profissional deverá trazer o lanche de sua casa.

18. O local para as refeições (sala dos professores) terá redução na quantidade de pessoas.

### PRECAUÇÕES ADICIONAIS

1. Realizar as atividades como higiene das crianças, auxílio no banheiro, e demais atividades onde a colaboradora manipule urina, fezes, saliva, secreções, sempre utilizando luvas de procedimento, máscara e *face shield*.

2. Realizar a limpeza do vaso sanitário tendo o uso de luvas, máscara e *face shield* antes e após o uso do mesmo pelo aluno.

3. Dar a descarga sempre com a tampa do vaso fechada.

4. Descartar fralda, papel higiênico de demais elementos utilizando lixeira com pedal, não havendo o uso das mãos para o descarte.

5. Realizar a higiene do trocador e do avental impermeável com álcool antes e após o término de cada procedimento.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

6. Realizar a troca de fralda fazendo uso de luvas, avental impermeável, máscara e face shield.
7. Realizar o auxílio para alimentação, manipulação de alimentos/ou mamadeira com uso de luvas, máscara e <i>face shield</i> .
8. Manter o uso ininterrupto de máscaras de proteção cobrindo nariz e boca. Trocar a máscara a cada 2 horas ou sempre que a mesma estiver úmida.
9. Manter o uso da <i>face shield</i> , quando em atividades onde a colaboradora esteja muito próxima do rosto das crianças.
10. Utilizar touca protetora durante todo período de trabalho.
11. As professoras e ajudantes dos Berçários deverão fazer uso permanente de avental descartável.
12. Não beijar as crianças.
13. Não carregar as crianças no colo de frente, para que o rosto da colaboradora não fique próximo ao rosto do aluno.

### 5. PROTOCOLO DA ESTRUTURA FÍSICA E LIMITAÇÃO DOS ESPAÇOS

O CEI Ursinho Pimpão definiu estratégias para a retomada segura das aulas, tanto para os alunos quanto para seus colaboradores, pais e a sociedade em geral.

Desta forma, as áreas internas e externas foram adequadas e preparadas com a seguinte configuração:

ENTRADA DOS ALUNOS
1. Colocação do tapete de sanitização, para a adequada higiene dos calçados ao entrar na escola.
2. Instalação de <i>dispenser</i> de álcool gel na entrada da escola.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

3. Aferição da temperatura de alunos e responsáveis.

4. Local separado para higienização da mochila escolar.

### ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS –ÁLCOOL GEL

1. Instalação de *dispenser* de álcool gel nas seguintes áreas: direção, salas de aula, salas de apoio, refeitório, cozinha, pátio externo, fraldário e banheiros.

2. Será mantido um borrifado de álcool líquido em todos os ambientes escolares, para desinfecção de mobiliários, brinquedos, materiais utilizados nas atividades, colchonetes, cadeirinhas, berços, etc.

### USO DE MATERIAIS INDIVIDUAL DO ALUNO

1. Deverá haver o envio de máscaras de acordo com a quantidade de tempo que a criança permanecerá na escola, tendo em vista que haverá troca da mesma a cada 2 horas. As máscaras deverão ter identificação.

2. Como o horário de trabalho da escola ocorre das 07:00 às 19:00 horas, fica estabelecido os seguintes horários de troca de máscara por meio de aviso sonoro, independentemente do horário em que o aluno chegou à escola:  
09:00 horas / 11:00 horas / 13:00 horas / 15:00 horas / 17:00 horas / 19:00 horas

3. Na mochila escolar deverá haver armazenamento adequado tanto para as máscaras limpas quanto para as usadas devidamente identificado.

4. Cada aluno deverá trazer garrafa identificada com o nome. Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação. A mesma será reabastecida pela professora no ambiente escolar, não encostando o bocal no bico ejetor do filtro.



## **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

5. Os materiais escolares, como: lápis, tesoura dentro outros, serão de uso individual, ou seja, cada criança deverá manter os seus em estojo identificado, os quais não poderão ser emprestados, nem trocados. Serão mantidos materiais passíveis de desinfecção com álcool.
6. Os materiais escolares individuais permanecerão na mochila escolar para a intensificação da higiene no âmbito familiar.
7. Materiais como: tinta e cola, serão fracionados em copinhos para uso individual de cada criança pela professora. Não haverá o uso de pincel, tendo apenas a utilização dos dedos para a criação artística.

### **UNIFORME ESCOLAR DO ALUNO**

1. O aluno deverá frequentar a escola tendo a devida higienização diária de seu uniforme escolar.
2. O responsável pelo aluno compromete-se em não levar a criança a nenhum lugar diferente antes da entrada escolar, tendo apenas o deslocamento de casa para a escola.
3. Aconselha-se o uso de calçados impermeáveis ou de fácil limpeza.
4. Todas as roupas do uniforme escolar devem estar identificadas com o nome do aluno.

### **PRECAUÇÕES ADICIONAIS**

5. Orienta-se a não utilização de adereços (correntes, brincos, anéis, laços de fitas, entre outros).
6. O aluno deve manter suas unhas bem cortadas e o cabelo preso, sempre que possível.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

### BRINQUEDO DE CASA

1. Não será permitido o envio de brinquedo de casa, visando a garantia da limpeza dos materiais utilizados pelas crianças.

### MAMADEIRAS E CHUPETAS

2. Tais objetos deverão estar identificados com o nome da criança, tendo o constante registro por parte de seu responsável.
3. Os mesmos serão diariamente enviados à casa do aluno.

### HORA DO SONINHO

1. As camas do Berçário 3 ao Infantil II serão de uso individual tendo a identificação da criança. As mesmas serão higienizadas antes e após o uso.
2. Os colchonetes de material impermeável do Infantil III serão de uso individual tendo a identificação da criança. Os mesmos serão higienizados antes e após o uso.
3. Durante o momento do sono, tais materiais serão mantidos em distância de 1 metro entre cada criança, tendo a posição intercalada.
4. As cadeiras tipo “bebê conforto” das turmas de Berçário I e II, serão identificadas com o nome da criança. A proteção em tecido será retirada toda sexta-feira, ou sempre que apresentar sujidade aparente.



## **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

### **TRAVESSEIROS E COBERTORES**

1. Travesseiros, cobertores deverão ser trazidos por cada criança, sendo de uso individual, mantido na escola durante a semana e enviado às sextas-feiras para higienização na casa do aluno.
2. Caso esteja com sujidade antes da sexta-feira, a professora irá comunicar os pais ou responsáveis.
3. Estes itens serão mantidos em embalagem padronizada (impermeável) e identificada com o nome da criança, não podendo ser compartilhados.

### **ALIMENTAÇÃO**

1. As alimentações poderão ocorrer no refeitório, em sala de aula ou na área externa, sendo realizada de forma escalonada. Haverá marcações de espaços “não disponíveis” nos bancos e mesas para delimitar o distanciamento social. A devida limpeza ocorrerá antes e após o término de cada refeição.

### **DISTANCIAMENTO DOS ALUNOS**

1. As salas de aula estão adequadas para permanência de 4, 8 a 10, a depender do tamanho de cada sala e da idade da turma.
2. Em cada mesa de oito lugares será permitido a permanência de 4 crianças, tendo barreira de acrílico e distanciamento social.
3. Cada cadeira e o espaço da mesa será identificada com o nome do aluno, para que ele saiba identificar onde poderá sentar-se.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

4. As mesas individuais dos alunos do Infantil V serão dispostas respeitando o distanciamento social de 1,5m, tendo a devida identificação do aluno.

### USO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS COLETIVOS

1. Os brinquedos de uso coletivo serão distribuídos pela professora, não ficando disponível para os alunos pegarem. Cada criança poderá fazer uso do brinquedo e quando não for usar mais, será guardado na caixa identificada “**MATERIAIS USADOS**”, para que outra criança não manipule sem a devida desinfecção.
2. Materiais não laváveis, como fantasias, fantoches de tecido, entre outros, não serão utilizados.

### PÁTIO, PARQUE E ÁREAS EXTERNAS E AMBIENTES COMPARTILHADOS

1. Os horários do uso de parques serão organizados de forma escalonada, havendo a limpeza a cada troca de turma e sempre que possível.
2. Terão limitação de uma turma por vez, atingindo até 8 crianças a 10 crianças tendo em vista o espaço físico.
3. As crianças serão monitoradas em tempo integral pelas professoras ou auxiliares, as quais têm a atribuição de preservar a segurança física e impedir o contato físico durante as brincadeiras e atividades. O uso de máscara é obrigatório durante as atividades externas.
4. Os brinquedos serão higienizados após o uso com álcool especialmente nos locais onde as crianças colocam as mãos. Aos sábados será realizada desinfecção terminal em toda área externa.
5. Não será utilizada a sala do Projeto Bilíngue, sendo que esta atividade será desenvolvida na sala de aula da criança.





## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

6. A aula de Educação Física e Música serão realizadas na sala de aula, área externa ou sala de Madeira, tendo a devida limpeza antes e no término da mesma. Tais atividades terão planejamentos evitando a aproximação corporal e compartilhamento de materiais.

### 6.PROTOCOLO DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL COM SINTOMA DE COVID

#### COMO PROCEDER – PROFISSIONAL SINTOMÁTICO

1. Comunicar a direção da escola situações de: febre, sinais de gripe, dor no corpo, falta de ar, diarreia, vômito.
2. Direção encaminhará o profissional para Unidade de Saúde próximo de sua residência ou Serviço Privado de acordo com Plano de Saúde que possua;
3. Este profissional **não** poderá comparecer à escola estando sintomático. Caso os sintomas iniciem enquanto estiver trabalhando, deverá ser retirado da escola e encaminhado ao serviço de saúde de acordo com o item 2.
4. Manter o profissional em sala exclusiva de isolamento, sem contato com outros, usando máscara facial e face shield, até seu encaminhamento para o Serviço Médico, onde deverá proceder com os exames e condutas de isolamento domiciliar de acordo com a normativa vigente.
5. Outros profissionais ou alunos que tiveram contato com este, deverão ser afastados e investigados também, podendo retornar às atividades na escola somente quando liberados por médico, mediante documento entregue na escola por escrito.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

### CONSIDERA-SE AQUI OS CONTATOS PRÓXIMOS, OU SEJA:

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções)
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros sem uso de máscara;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros sem uso de máscara;
- Tenha cuidado diretamente de uma pessoa com COVID-19 sem uso de EPI;
- Esteve em uma aeronave, sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de uma pessoa com COVID-19.
- Definição de CONTATO DOMICILIAR - Pessoa que reside na mesma casa/ambiente.

### 7.PROTOCOLO DE AFASTAMENTO DE ALUNO COM SINTOMA DE COVID

#### COMO PROCEDER – ALUNO SINTOMÁTICO

1. Comunicar a direção da escola situações de: febre, sinais de gripe, dor no corpo, falta de ar, diarreia, vômito.
2. O aluno sintomático **não** poderá comparecer à escola, até sua liberação médica por escrito para a direção da escola.
3. Caso os sintomas iniciem enquanto estiver em aula, deverá ser retirado da escola e encaminhado ao Serviço de Saúde de acordo com o item 2.
4. Manter o aluno em sala exclusiva de isolamento, sem contato com outras crianças, mantendo máscara facial.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

5. Um profissional permanecerá com o aluno tendo o uso de máscara, *face shield*, avental descartável e luvas de procedimento, até que os responsáveis o busquem.
6. Quando encaminhado pelos pais ao Serviço Médico, deverá proceder com os exames e condutas de isolamento domiciliar de acordo com a normativa vigente.
7. Outros profissionais ou alunos que tiveram contato com este, deverão ser afastados e investigados também, podendo retornar às atividades na escola somente quando liberados por médico, mediante documento entregue na escola por escrito.

### **CONSIDERA-SE AQUI OS CONTATOS PRÓXIMOS, OU SEJA:**

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções)
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros sem uso de máscara;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros sem uso de máscara;
- Tenha cuidado diretamente de uma pessoa com COVID-19 sem uso de EPI;
- Esteve em uma aeronave, sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de uma pessoa com COVID-19.
- Definição de CONTATO DOMICILIAR - Pessoa que reside na mesma casa/ambiente.



## CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

### 8.PROTOCOLO DE EVENTOS PÚBLICOS

#### EVENTOS PÚBLICOS

1. Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, ficam canceladas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros. Quando liberadas, as instituições seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

### 9.ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

#### DINÂMICA PEDAGÓGICA

1. O ensino híbrido será adotado e facultativo à adesão das famílias.
2. As atividades por meio digital serão ofertadas e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada. **Tal estratégia dependerá da quantidade de alunos que frequentarão a escola.**
3. Alunos que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstram bom desenvolvimento, podem continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.
4. Os alunos serão divididos em grupos, que farão revezamento permanecendo por uma semana em aulas presenciais e por uma semana em aulas remotas (on-line). **Tal estratégia dependerá da quantidade de alunos que frequentarão a escola, informação esta que será contabilizada pela Instituição.**
5. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante deverão apresentar assinados a Triagem no Anexo I e Termo de Compromisso do Anexo II;



## **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO**

- |  |
|--|
| 6. A escola contabilizará qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da Instituição Escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado; |
| 7. A frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades on-line, devendo o aluno continuar a realizar as atividades propostas na plataforma.          |
| 8. A escola promoverá momentos e ações de acolhimento emocional aos alunos e profissionais da educação   |
| 9. A escola reforçar a comunicação interna e por meio de redes sociais sobre a importância da higienização e medidas de prevenção.                               |
| 10. As reuniões com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes ocorrerão por meio virtual.   |

### **TERMO DE COMPROMISSO ESCOLAR COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19**

O CEI Ursinho Pimpão, CEI Ursinho Pimpão, situado na Arion Niepce da Silva 363, Bairro Portão, CEP 80610-310, Entidade Mantenedora Jardim de Infância Ursinho Pimpão. EIRELE – ME, CNPJ da instituição 07.080.035/0001-27 DECLARA que:

- Aplicará os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, estando de acordo com as medidas de segurança tomadas pelo CEI URSINHO PIMPÃO.
- Fornecerá aos pais e colaboradores informações relativas aos protocolos de prevenção ao Covid-19, bem como manterá as devidas alterações de acordo com as resoluções dos órgãos legais.
- Manterá de alunos e colaboradores a apresentação escrita, da liberação médica para frequência escolar em caso de afastamento médico por suspeita de Covid-19.



# CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

## ANEXO I

### TRIAGEM DOS ALUNOS

NOME DO ALUNO:

---

NOME DOS PAIS E/ OU REPONSÁVEIS:

---

---

1. História de gripe, febre, dor de garganta, diarreia, vômito, esforço respiratório, nos últimos dias?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, qual relato? Qual conduta tomada?

---

---

---

2. Algum contado em casa com Covid positivo?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, qual conduta tomada?

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome completo e Assinatura do Responsável pelo fornecimento dos dados



# CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF número: \_\_\_\_\_ responsável pelo estudante  
\_\_\_\_\_, matriculado nesta Instituição  
de Ensino URSINHO PIMPÃO, DECLARO que:

- Recebi e estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, estando de acordo com as medidas de segurança tomadas pelo CEI URSINHO PIMPÃO.
- O estudante matriculado nesta Instituição de Ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a Instituição Escolar de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento e somente retornará à escola mediante liberação médica escrita a ser entregue na secretaria escolar.
- O estudante será estimulado por parte de sua família a usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância, caso tal estratégia seja adotada pela Instituição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

*Nome completo e Assinatura do Responsável pelo fornecimento dos dados*



# CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

## ANEXO III

### TRIAGEM DOS COLABORADORES

NOME DO

COLABORADOR: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO:

\_\_\_\_\_

3. *História de gripe, febre, dor de garganta, diarreia, vômito, esforço respiratório, nos últimos dias?*

Sim ( )                      Não ( )

*Se sim, qual relato? Qual conduta tomada?*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. *Alguns contados em casa com Covid positivo?*

Sim ( )                      Não ( )

*Se sim, qual conduta tomada?*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome completo e Assinatura do Responsável pelo fornecimento dos dados*





# CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL URSINHO PIMPÃO

## ANEXO IV

### **TERMO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF número: \_\_\_\_\_, DECLARO que:

- Recebi e estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, estando de acordo com as medidas de segurança tomadas pelo CEI URSINHO PIMPÃO.
- Não apresentei nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a Instituição Escolar de ensino caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- Caso esteja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento e somente retornarei à escola mediante liberação médica escrita a ser entregue na secretaria escolar.
- Farei uso constantemente a máscara de tecido assim como correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAREI TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

*Nome completo e Assinatura do Colaborador*